



pol
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE *lei n.º 043/83*

AUTOR:- *Chefe do Executivo*

ASSUNTO:- *"Aprova o Orçamento Plurianual
de Investimentos do Município de Ibiúna
para o triênio 1984/1986."*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



1. Lcia. na L. 5.
2. À Cam. de Finanças.
18-30/9/83
J.V.

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 0033

DE 30 DE SETEMBRO DE 1.983

043/83

0502
J.V.

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ibiúna, para o triênio 1. 984 / 1.986".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito Municipal - de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal, em Sessão de de de 1.983, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ibiúna, para o triênio de 1.984/1.986, constituídos pelos Anexos integrantes desta Lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs. 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1.969, respectivamente, estima, para o triênio as Despesas de Capital em R\$ 3.064.110.000,00 (Três bilhões, sessenta e quatro milhões, cento e seis mil cruzeiros).

Artigo 2º. - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.984/1.986, são assim distribuídos:

RECS.DE CAPITAL	<u>1.984</u>	<u>1.985</u>	<u>1.986</u>	<u>T O T A L</u>
Superavit do				
Orç.Corrente..	339.920.000	713.658.000	1.357.220.000	2.410.798.000
Oper.de Créd.	88.070.000	185.000.000	351.500.000	624.570.000
Alien.de Bens				
Móv.e Imóveis.	3.000.000	6.250.000	11.900.000	21.150.000
Transfs.de Cap.	1.050.000	2.200.000	4.200.000	7.450.000
Outras Rec.Cap.	20.000	42.000	80.000	142.000
T O T A L.....	<u>432.060.000</u>	<u>907.150.000</u>	<u>1.724.900.000</u>	<u>3.064.110.000</u>

Artigo 3º. - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

S

E

G

U

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

FL. 002

<u>DESPS.P/UN.ORG.</u>	<u>1.984</u>	<u>1.985</u>	<u>1.986</u>	<u>T O T A L</u>
POD.LEGISLATIVO	500.000	1.050.000	2.000.000	3.550.000
PODER EXECUTIVO	10.000.000	21.000.000	40.000.000	71.000.000
ADMINISTR.SUPER.	6.000.000	12.500.000	24.000.000	42.500.000
ADMINISTR.SERVS.	164.800.000	346.500.000	658.000.000	1.169.300.000
ADMINISTR.OBRAS	77.000.000	161.500.000	308.000.000	546.500.000
ADMINISTR.SOCIAL	99.400.000	208.500.000	397.500.000	705.400.000
ENSS.DO MUNIC.	74.360.000	156.100.000	295.400.000	525.860.000
T O T A L	<u>432.060.000</u>	<u>907.150.000</u>	<u>1.724.900.000</u>	<u>3.064.110.000</u>

Artigo 4º. - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criada novas e suprimidas ou reformuladas as Despesas constantes dos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1.985 e 1.986, estimados a preços de 1.983, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor a 1º. de janeiro de 1.984.

Artigo 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA, 30 DE SETEMBRO DE 1.983.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 21 de 11 de 1983

José Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
- PREFEITO MUNICIPAL -

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
RECEITAS PARA O TRIÊNIO 1.984/ 1.986

		ANEXO Nº. 09		FLS. Nº. 01	
CÓDIGO	RECEITAS DE CAPITAL	PREVISÃO PARA O TRIÊNIO			T O T A L
		1. 984	1. 985	1. 986	
	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	339.920.000	713.658.000	1.357.220.000	2.410.798.000
00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
00.00.00	Operações de Crédito Internas	88.070.000	185.000.000	351.500.000	624.570.000
00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				
00.00.00	Alienação de Bens Móveis	500.000	1.050.000	2.000.000	3.550.000
00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.500.000	5.200.000	9.900.000	17.600.000
00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
00.00.00	TRANSFS. INTERGOVERNAMENTAIS				
01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
01.09.00	Outras Transferências da União	50.000	100.000	200.000	350.000
02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS				
02.09.00	Outras Tranfs. dos Estados	1.000.000	2.100.000	4.000.000	7.100.000
00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
00.00.00	OUTRAS RECEITAS				
00.09.00	Diversas receitas de Capital	20.000	42.000	80.000	142.000
	T O T A L	432.060.000	907.150.000	1.724.900.000	3.064.110.000

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTimentos
DESPESAS PARA O TRIÊNIO 1.984/ 1.986

DESPESAS DE CAPITAL	PREVISÃO PARA O TRIÊNIO			T O T A I S
	1. 984	1. 985	1. 986	
<u>PODER LEGISLATIVO</u> Câmara Municipal				
- Auxílio para Despesas de Capital.	500.000	1.050.000	2.000.000	3.550.000
<u>PODER EXECUTIVO</u> Gabinete do Prefeito				
- Ampliação das Dependências	5.000.000	10.500.000	20.000.000	35.500.000
- Equipamentos e Material Permanente	5.000.000	10.500.000	20.000.000	35.500.000
<u>ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR</u> Atividades Administrativas				
- Equipamentos e Material Permanente	3.000.000	6.300.000	12.000.000	21.300.000
Atividades Econômicas				
- Equipamentos e Material Permanente	3.000.000	6.200.000	12.000.000	21.200.000
<u>ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS</u> Serviços Públicos				
- Obras de Cemitérios	20.000.000	30.000.000	50.000.000	100.000.000
- Obras de Iluminação Pública	20.000.000	54.000.000	110.000.000	184.000.000
- Equipamentos e Material Permanente	10.000.000	21.000.000	40.000.000	71.000.000
Trânsito e Transportes				
- Equipamentos e Material Permanente	5.000.000	10.500.000	20.000.000	35.500.000
Limpeza Pública				
- Equipamentos e Material Permanente	18.000.000	38.000.000	72.000.000	128.000.000

ANEXO 09 FLS.Nº. 01

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
DESPESAS PARA O TRIÊNIO 1.984/ 1.986

ANEXO 09 FLS. Nº. 02.

DESPESAS DE CAPITAL	PREVISÃO PARA O TRIÊNIO			T O T A I S
	1. 984	1. 985	1. 986	
Serviço de Estradas de Rodagem Municipais				
0 - Obras Rodoviárias	47.000.000	95.000.000	180.000.000	322.000.000
0 - Equipamentos e Material Permanente	44.800.000	98.000.000	186.000.000	328.800.000
<u>ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS</u>				
Execução e Conservação de Obras				
0 - Obras de Pavimentação	40.000.000	84.000.000	160.000.000	284.000.000
0 - Obras de Infraestrutura Viária	10.000.000	21.000.000	40.000.000	71.000.000
0 - Desapropriações	10.000.000	21.000.000	40.000.000	71.000.000
0 - Obras de Parques, Praças e Jardins	5.000.000	10.500.000	20.000.000	35.500.000
0 - Equipamentos e Material Permanente	12.000.000	25.000.000	48.000.000	85.000.000
<u>ADMINISTRAÇÃO SOCIAL</u>				
Ensino de Primeiro Grau				
0 - Obras de Unidades Escolares	22.500.000	47.000.000	90.000.000	159.500.000
0 - Equipamentos e Material Permanente	5.000.000	10.500.000	20.000.000	35.500.000
Saúde Pública e Assistência Social				
0 - Obras Hospitalares	20.000.000	42.000.000	80.000.000	142.000.000
0 - Obras Comunitárias	10.000.000	21.000.000	40.000.000	71.000.000
0 - Obras de Saneamento	10.000.000	21.000.000	40.000.000	71.000.000
0 - Equipamentos e Material Permanente	5.000.000	10.500.000	20.000.000	35.500.000
0 - Auxílio para Despesas de Capital	3.000.000	6.300.000	12.000.000	21.300.000
<u>Difusão Cultural</u>				
0 - Obras Comunitárias	11.000.000	23.100.000	44.000.000	78.100.000
0 - Obras Desportivas	10.000.000	21.000.000	40.000.000	71.000.000
0 - Equipamentos e Material Permanente	2.900.000	6.100.000	11.500.000	20.500.000

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTos
DESPESAS PARA O TRIÊNIO 1.984/ 1.986

ANEXO 09 FLS. Nº. 03

DESPESAS DE CAPITAL	PREVISÃO PARA O TRIÊNIO			T O T A I S
	1. 984	1. 985	1. 986	
<u>ENCARGOS DO MUNICÍPIO</u>				
Fundo de Participação dos Municípios				
Obras de Unidades Escolares	18.000.000	37.800.000	72.000.000	127.800.000
Obras Hospitalares	5.000.000	10.500.000	20.000.000	35.500.000
Obras Rodoviárias	12.000.000	25.200.000	47.000.000	84.200.000
Equipamentos para o Ensino	800.000	1.700.000	3.200.000	5.700.000
Equipamentos para a Saúde	800.000	1.700.000	3.200.000	5.700.000
Equipamentos Rodoviárias	5.500.000	11.500.000	22.000.000	39.000.000
Dívida Pública				
Amortização da Dívida Contratada	21.260.000	44.600.000	84.000.000	149.860.000
Encargos Gerais				
Sentenças Judiciárias	10.000.000	21.000.000	40.000.000	71.000.000
Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000	2.100.000	4.000.000	7.100.000
T O T A L	432.060.000	907.150.000	1.724.900.000	3.064.110.000



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ass. 08
Lapace

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 043/83, foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado, / de acordo com o Despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 04 de outubro de 1983.


Manoel Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que o referido Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para receber Parecer, conforme o Despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 13 de outubro de 1983.


Manoel Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

2009
J. J. J.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 043/83.

DE 30 DE SETEMBRO DE 1983.

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE IBIUNA PARA O TRIÊNIO - 1984/1986.

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO.

RELATOR= VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA.

O presente Projeto de Lei de nº 043/83, de autoria do Chefe do Executivo, é legal e constitucional.

Estima o mesmo as despesas de Capital para o triênio 1984/1986; o referido projeto espelha como será a política financeira do município para o próximo triênio.

Obedeceu a referida propositura os dispositivos legais, ou seja, foi o mesmo elaborado na forma dos Atos Complementares de números 43 e 73, de 29 de janeiro e - 21 de outubro de 1969, respectivamente.

As despesas estimadas para o triênio é da importância de Cr\$ 3.064.110.000,00 (três bilhões, sessenta e quatro milhões e cento e dez mil cruzeiros), sendo que, em cada ano o Prefeito encaminha junto com a peça Orçamentária o Plano Plurianual de Investimentos.

Assim sendo, nada a opor quanto a presente propositura, que submetemos aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento e, em seguida ao Douto Plenário - que é soberano em suas decisões.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 1983.

=RUBENS XAVIER DE LIMA-

Relator

=FAUSTO TOYOMI TESHIROGI-

Bres. da Com. Fin. e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 043/83 recebeu Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento e que foi entregue na Secretaria na presente data.
Ibiúna, 28 de outubro de 1983.


Marilda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 043/83 foi anunciado na Sessão Ordinária do dia 31 p. passado, para 1ª. discussão e votação na Sessão Ordinária do dia 07 p./passado.
Ibiúna, 01 de novembro de 1983.


Marilda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 043/83 foi retirado da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 p. / passado.

Certifico mais, que foi anunciado para a 1ª discussão na Ordem do dia da Sessão do dia 14, na Sessão Ordinária do dia 07 p. passado.

Ibiúna, 08 de novembro de 1983.


Matilda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 043/83 foi aprovado em 1ª discussão na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Certifico mais, que o presente Projeto de Lei terá a 2ª discussão na Sessão Ordinária do dia 021/11/83.

Ibiúna, 16 de novembro de 1983.


Matilda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº.425/83

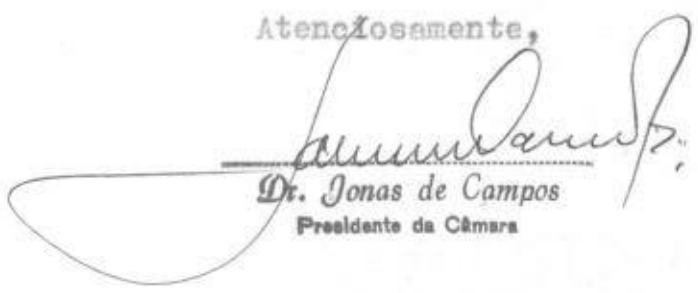
Ibiúna, 22 de novembro de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 048/83, referente ao Projeto de Lei nº. 043/83 que "Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ibiúna, para o Triênio 1984/1986", aprovado na Sessão Ordinária do dia 21 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA 13

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº .048/83

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ibiúna, para o triênio 1.984/1.986".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FACO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão de 21 de novembro de 1.983, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ibiúna, para o triênio de 1984/1986, constituídos pelos Anexos integrantes desta Lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs. 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1.969, respectivamente, estima, para o triênio as Despesas de Capital em Cr\$ 3.064.110.000,00 (Treis bilhões, sessenta e quatro milhões, cento e dez mil cruzeiros).

Artigo 2º.- Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.984/1.986, são assim distribuídos:

RECS. DE CAPITAL	<u>1.984</u>	<u>1.985</u>	<u>1.986</u>	TOTAL
Superavit do				
Orç. Corrente..	239.920.000	713.658.000	1.357.220.000	2.410.798.000
Oper. de Créd.	88.070.000	185.000.000	351.500.000	624.570.000
Alien. de Bens				
Móv. e Imóveis	3.000.000	6.250.000	11.900.000	21.150.000
Transfs. de Cap.	1.050.000	2.200.000	4.200.000	7.450.000
Outras Rec. Cap.	20.000	42.000	80.000	142.000
T O T A L.....	<u>432.060.000</u>	<u>907.150.000</u>	<u>1.724.900.000</u>	<u>3.064.110.000</u>

Artigo 3º.- As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

segue.....02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

02

GABINETE

<u>DESPS.P/UN.ORÇ.</u>	<u>1.984</u>	<u>1985</u>	<u>1.986</u>	<u>T O T A L</u>
POD.LEGISLATIVO	500.000	1.050.000	2.000.000	3.550.000
PODER EXECUTIVO	10.000.000	21.000.000	40.000.000	71.000.000
ADMINISTR.SUPER.	6.000.000	12.500.000	24.000.000	42.500.000
ADMINISTR.SERVS.	164.800.000	346.500.000	658.000.000	1.169.300.000
ADMINISTR.OBRAS	77.000.000	161.500.000	308.000.000	546.500.000
ADMINISTR.SOCIAL	99.400.000	208.500.000	397.500.000	705.400.000
ENSS.DO MUNIC.	74.360.000	156.100.000	295.400.000	525.860.000
T O T A L.....	<u>432.060.000</u>	<u>907.150.000</u>	<u>1.724.900.000</u>	<u>3.064.110.000</u>

Artigo 4º.- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades podendo, em decorrência / da alteração da Receita, ser criada novas e suprimidas ou reformuladas as Despesas constantes dos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1.985 e 1.986, estimados a preços de 1983 serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º.- Esta Lei entrará em vigor a 1º / de janeiro de 1.984.

Artigo 6º.- Revogam-se as disposições em -/ contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL /
DE IBIÚNA, 22 DE NOVEMBRO DE 1983.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1º Secretário

Donato Rolim de Freitas
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1983
11/23

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 043/83 foi aprovado em 2ª discussão na Sessão Ordinária do dia 21 p. passado.

Certifico mais, que devido a aprovação do referido Projeto de Lei, foi expedido o Autógrafo de Lei nº 048/83, através do Ofício nº 425/83, datado de 22 / p. passado.

Ibiúna, 23 de novembro de 1983.


Marilda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa